



## CERTIFICADO Nº 963 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : LUCIANO RODRIGUES BRANQUINHO  
CNPJ/CPF : 967.046.406-49

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : FAZENDA OLHOS DÁGUA E BOA ESPERANÇA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Acesso ROD LMG 628 SENTIDO UNAÍ/GARAPUAVA POR 42KM VIRAR DIREITA ROD. LMG 664 + 24KM VIRAR ESQ. + 9,5KM número/km S/N zona rural Bairro ÁREA RURAL Cep 38650-000 Bonfinópolis de Minas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Bonfinópolis de Minas (LAT) -16.3613, (LONG) -46.4112

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 963/2021

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e	Área útil	466.5	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 19/03/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Unaí, 19/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por CLEIBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, por delegação, em 19/03/2021 15:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 963 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	Produção nominal	6000	t/ano
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área Inundada	1	ha



**CERTIFICADO Nº 963 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO**

**Condicionantes**

Deverão ser cumpridas as condicionantes elencadas no Parecer Único do processo de licenciamento SLA nº 963/2021. As condicionantes do processo devem ser protocoladas no SEI, por meio de peticionamento na Unidade de Protocolo, com preenchimento do formulário no item solicitações pós licenciamento ambiental.

